



Município DE **SOURE**
CÂMARA MUNICIPAL

*03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 29.09.2014

3.2. - 13.10.2014

Ponto 4. Pedido de Licenciamento para Alteração de Habitação e Comércio

. Proc. N.º 157/2003

. Rosa Maria T. S. Cavaleiro

- Caducidade do Procedimento

Ponto 5. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo

5.1. Maria da Assunção Dias Pires - Auto de Vistoria

5.2. Carlos Alberto Marques Silva

Ponto 6. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

. PROLONGAMENTO DE COLETORES

. Prolongamento em Figueiró do Campo - Ligação ao Casal do Facho

- Homologação do Auto de Receção Definitiva

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015***

Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- . Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho
 - Adjudicação

Ponto 8. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Resíduos Sólidos Urbanos – Contentores Afetos
- . Lavagem, Desinfecção e Desodorização
 - Adjudicação

Ponto 9. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA/SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Contratação de Serviços Externos
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA

- . NOVAS ADUTORAS/DISTRIBUIDORAS
 - Proposta de Minuta de Protocolo entre o Município de Soure e a CASBAC para o Uso de Infraestruturas de Abastecimento de Água à População do Cercal

Ponto 11. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . ALCATROAMENTOS NOVOS
- . ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ALFARELOS
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 12. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Sistema Centralizado de Cópia, Impressão, Digitalização e Fax
 - Escolha de Procedimento Prévio

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015***

Ponto 13. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Gabinete de Apoio à Presidência
- . Sistema de Gestão Documental/Atas
- . Proposta de Aquisição de Sistema Geral de Gestão de Atas
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 14. PATRIMÓNIO MUNICIPAL

- . Espaço Multiusos Soure 1111 - Edifício de Apoio
- . Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure
 - Contrato de Comodato

Ponto 15. RECURSOS HUMANOS

- . Tolerância de Ponto aos Trabalhadores e Agentes da Autarquia
 - Dia de Carnaval

Ponto 16. PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (P.A.E.L.) - (PROGRAMA II)

- Acompanhamento Trimestral

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que, no período que mediou entre a última reunião e a de hoje, não tinha nenhuma informação de relevante interesse a dar.

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de abordar dois assuntos, um relacionado com a Exploração de Caulinos e o outro com o edifício que é sede do Grupo Desportivo Sourense.

No primeiro, conhecemos o assunto sobre o qual, ao longo destes meses, algumas forças políticas têm assumido as suas posições. No âmbito do PCP-CDU, tem havido intervenções de apoio às populações contra a Exploração de Caulinos, nos órgãos Autárquicos Locais através dos seus eleitos, em posições públicas escritas, em intervenções públicas nas iniciativas promovidas pela Comissão Luta Contra a Exploração de Caulinos, quer nos Bonitos e Simões, quer também na Redinha e na Almagreira, no Concelho de Pombal. Numa sessão nos Bonitos e nos Simões com a presença da Deputada Rita Rato do PCP e em intervenções também na Assembleia da República, pelo Grupo Parlamentar, tanto do PCP como do Partido Ecologista os Verdes. O PSD, no seu jornal, penso que no seu primeiro número, refere o extrato de uma ata da terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Soure, de 10 de fevereiro de 2014, e passo a citar, *“o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “concordo com essa opção de uma Providência Cautelar. Não devemos prescindir de nenhuma disposição legal que esteja ao nosso alcance. De igual modo penso que é importante que os eleitos locais, nomeadamente ao nível da Câmara, da Assembleia Municipal e da Junta de Freguesia, articulem as suas posições públicas e institucionais de contestação a esta matéria, tomando sempre posições consensuais e muito firmes que reflitam uma posição unânime de não aceitação de explorações de caulinos no Concelho de Soure”.*”

Também o Senhor Vereador Dr. Santos Mota, na Assembleia de Freguesia de Soure realizada nos Simões, no dia 01 de março de 2014, numa intervenção de total solidariedade com a luta da população desta localidade Contra a Exploração de Caulinos, afirmou até, fazendo uma homenagem e um reconhecimento à capacidade de luta das populações da zona dos Simões, que para se evitar esta exploração também se poderá avançar para lutas mais radicais como seja cortar a estrada ou, porque não, a linha de caminho de ferro.

Relativamente ao PS, desconhecemos qualquer posição, nunca veio a público um comunicado, nem nenhuma posição pública sobre isto, mas o Senhor Presidente de

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

Câmara, tem sido um defensor dos direitos destas populações Contra a Exploração de Caulinos, quer em intervenções públicas, como a sua intervenção na Assembleia de Freguesia de Soure, descentralizada nos Simões, perante dezenas de pessoas, quer nas suas declarações no programa televisivo Biosfera, quer no apoio que tem dado à Comissão de Caulinos nas suas deslocações a Lisboa, para encontros com os diversos Grupos Parlamentares, através da cedência de autocarros. O seu conceito de desenvolvimento para o Concelho, não contempla a Exploração de Caulinos pois não traz emprego, não melhora nem mantém as estradas da região, não traz descanso para as populações, não melhora os terrenos agrícolas e, conseqüentemente, não fixará pessoas, nem traz mais saúde.

A visita efetuada hoje, por deputados do PSD, só pode ser a demonstração de apoio às lutas das populações desta região e um apoio às posições assumidas, em reunião de Câmara, pelos Senhores Vereadores do PSD.

Pelo que tem sido dito, e está escrito em ata e na memória de todos aqueles que nos ouviram, não estou apreensiva com a vinda dos elementos da Direção Geral de Energia e Geologia para uma reunião com o Senhor Presidente e outros elementos do Executivo Camarário, porque sei que irão encontrar, da nossa parte, unanimidade na luta contra a Exploração de Caulinos e a firmeza nos atos que já todos afirmámos nas palavras.

Sobre o edifício que tem sido a sede do Grupo Desportivo Sourense e que a nossa memória transporta para uma casa de espetáculos em Soure, dizer que, outrora este edifício foi Hospício de S. Francisco em Soure, no ano de 1679, vizinho da Capela de S. Francisco e da Rainha Santa Isabel que data de 1641, situado na Rua Alferes Barrilaro Ruas, antiga Rua dos Lavadores e Rua das Pedreiras. Por volta de 1874, a Casa de Espetáculos e terrenos anexos, passam a ser património imobiliário da Sociedade Literária Dramática Sourense constando ainda hoje, do artístico teto do edifício da sala de espetáculos, a sigla SLDS, para além de tetos e paredes pintadas de algumas salas do seu primeiro andar. A sua história ficará ligada à atividade artística local ligada ao teatro e à música, quer de grupos amadores locais, quer de profissionais, mas também como sala de cinema com a passagem de filmes. Mais tarde, foi como Sourense e Grémio Sourense. Na década de 70 funcionaram ali as oficinas da Escola Técnica e com o 25 de Abril, o edifício é sujeito a obras de recuperação e volta a receber a cultura local e visitante. Passa para a posse do Grupo Desportivo Sourense, a 16 de julho de 1977, conforme escritura pública, passando a ser a sua sede, iniciativa à qual ficaram para sempre ligados os nomes de César Ramos Pereira, Francisco Marcelino, Miguel Andrade, Duarte Santos, Firmino Ramalho, Alberto Gaspar, Manuel Viegas, António Bernardes, Anatólio Pina Pereira

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

e Trajano Zinque. Em 1980 sofre uma intervenção de vulto e é dotado de condições técnicas para a realização de teatro, passagem de cinema, mas também de condições de conforto para quem assiste aos eventos lá realizados. A Vila de Soure passa de novo a ter uma Casa de Espetáculos ou um local que pode acolher palestras, encontros de teatro, folclore, bandas ou outras formas de cultura que possam ser vistas por mais de 100 pessoas com conforto e boa acústica, aliás, característica reconhecida por vários especialistas.

Mas a desgraça apodera-se de novo deste edifício, quando uma direção do Grupo Desportivo Sourense, para além de ter desviado documentos da sua história, faz uma gestão danosa, levando ou obrigando a Câmara Municipal de Soure a adquiri-lo para evitar que ele vá parar a mãos que o possa transformar em habitação, área de estacionamento ou qualquer outro fim, que não aquele para que foi destinado. Faz parte, hoje, do património da Câmara Municipal de Soure, encontrando-se em avançado estado de degradação. Hoje, a visita a este edifício transporta-nos para o imaginário de cidade abandonada onde existe uma sala de espetáculos que um dia fechou portas para não as abrir no dia seguinte. O seu teto sente a ameaça de ruir se o telhado não for substituído e as suas janelas representam perigo para quem passa na rua. Recuperar este imóvel é respeitar a memória e o nome daqueles que confiaram, através de escritura do dia 16 de julho de 1977, que o defendiam de algum destino mortal. A sua recuperação representaria uma homenagem a estas pessoas, tão digna como a atribuição dos seus nomes a ruas desta Vila. A degradação de hoje, é da responsabilidade dos que tinham poder no passado, mas com a passagem sua posse para a Câmara Municipal de Soure, a sua ruína será responsabilidade também deste Executivo, se nada fizer para inverter esta situação.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “tal como a Senhora Vereadora da CDU antecipou, hoje de manhã, conjuntamente com um grupo de deputados da Comissão de Ambiente e Poder Local, efetuamos algum trabalho de campo sobre um problema que a todos nos preocupa que é a Exploração de Caulinos. Queria dar nota disso e, naturalmente, que os resultados desse contacto com as populações e com a comissão local que ao nível do nosso concelho tudo tem feito para que essa luta prossiga, nos fez chegar, com mais vigor ainda, às posições que já tínhamos defendido em sede de Câmara Municipal. Ou seja, estamos contra qualquer exploração de caulino no nosso concelho, por estas serem absolutamente contrárias ao interesse das populações e do ambiente. Faremos todos os possíveis, certamente com o envolvimento de todos os eleitos locais e da comunidade, para que explorações daquela natureza nunca se concretizem em qualquer zona do nosso

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

território. Dar-lhes nota que a defesa deste problema ambiental mantém-se vivo para nós, portanto, estamos a prosseguir com a luta que iniciámos em devido tempo.”

O Senhor Presidente referiu que: “acrescentar que sobre a Exploração de Caulinos, hoje não há mais nenhuma documentação a distribuir do que aquela que já todos conhecemos, exceto uma que distribuirei amanhã a quem vier à reunião com a Direção Geral de Energia e Geologia. A informação que tenho para distribuir é um estudo complementar direcionado para a Quinta de Santa Cruz parecido com aquele que existe para o lote dos Bonitos. Esta reunião de trabalho é com o Executivo Municipal, o Chefe de Divisão, um ou outro Técnico e três representantes da Direção Geral de Energia e Geologia. Não faço a mínima ideia qual é a proposta que nos vem fazer, espero que seja uma proposta sensata, no sentido de não haver Exploração de Caulinos no Concelho de Soure.

Sobre a sede do Grupo Desportivo Sourense, nunca este assunto veio a “estudar” por este Executivo. Importa acrescentar, àquilo que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos disse, o seguinte: o edifício não é do Município, há um contrato promessa de compra e venda, deliberado por unanimidade em reunião de Câmara, no Mandato anterior, perante uma situação complicada, num cenário em que o Grupo Desportivo Sourense tinha necessidade de se desfazer daquele património cultural. O Município de Soure, no meu entender bem, resolveu cautelarmente intervir e realizar aquele contrato promessa onde adiantou, a título de sinal, uma determinada verba por conta de investimento de mais de 100.000,00 euros. Penso que terá entregue um terço como sinal do valor da avaliação, com um período de pagamentos até 2021. Portanto, também o Município se confessa, com esta proposta de pagamentos, não ter capacidade para aquele tipo de investimento e não o tornar prioritário. Infelizmente tudo tem um preço, há necessidades das populações do Concelho de Soure que nos obrigaram, mesmo no ano que passou, a outras prioridades que não o investimento na sede do Grupo Desportivo Sourense. O Concelho de Soure, nos últimos anos, optou por ter uma política de investimento diferente, em termos de equipamentos culturais e de recreio, investiu em quase todas as Paróquias e Capelarias em salas de espetáculos. O Município de Soure é proprietário de uma brilhante e excelente sala de espetáculos, com tão importante história ou dignidade no seu edifício, que é a Casa do Operário de Paleão. O que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos disse na sua intervenção, sobre a sala de espetáculos do Grupo Desportivo Sourense é quase tudo verdade, poderá ali haver pequenas correções. Aquilo que nós conhecemos como sala de espetáculos

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

propriamente dita e que funcionou como oficinas da Escola Técnica, foi adaptada para Casa de Espetáculos e não foi hospício na sua totalidade. É um edifício muito recente, sem condições estruturais, as condições acústicas são dadas pelo seu enorme pé direito, o palco é muito pequeno. Ainda assim, acho que é um problema e um tema que devemos tratar com cuidado e com pertinência em próximas reuniões e em projetos de próximos orçamentos. Não prevejo que o Município de Soure tenha condições, por si só, para transformar, a sede do Grupo Desportivo Sourense em Auditório Municipal de Soure. Confesso as minhas limitações de visão, daquilo que são as contas públicas, que o Município de Soure, nos próximos dois ou três anos deste mandato, consiga financiamento, conhecendo aquilo que começa a sair sobre os Quadros Comunitários de Apoio, para gastar um milhão de euros, no edifício do Grupo Desportivo Sourense. Infelizmente no Concelho ainda reclamam por outras prioridades, nomeadamente a nível de Saneamento Básico, e outros problemas prioritários que estão por resolver. Primeiro temos que resolver o contrato promessa com o Grupo Desportivo Sourense, pagar-lhes a verba restante para passar o prédio para a posse do Município e depois transformarmos aquele espaço num projeto que justifique o investimento e todos os indicadores apontam para centenas de milhares de euros.”

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 27-01-2014 a 09-02-2015

09-02-2015

Class.: 23

Ano: 2014

Número: 8403

Dt. Entrada Reqt.: 07-07-2014

Processo : 23/2014/8403/0

Requerente: Maria da Assunção Dias Pires

Tp. Pedido: Exposição

Tp. Construção: Habitação

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)

Data reunião: 27-01-2015

Local Obra: Travessa do Ribeiro

Informação: Á reunião e Câmara para aprovação do auto de vistoria, nos termos do n.º 2 do Art.º 89.º do DL 555/99.

Freguesia: Soure

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 43
Dt. Entrada Reqt.: 27-01-2015
Processo : 01/2014/40/0
Requerente: Carlos António Páscoa Gonçalves
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 05-02-2015
Local Obra: Rua das Flores
Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 46
Dt. Entrada Reqt.: 28-01-2015
Processo : 01/2012/58/0
Requerente: Fernando Pinheiro Esteves
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Alteração da utilização
Tp. Utilização: Habitação, anexos
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 05-02-2015
Local Obra: Rua da Liberdade - Granja do Ulmeiro
Informação: Deferido o pedido de emissão de certidão para constituição de propriedade horizontal, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2004
Número: 718
Dt. Entrada Reqt.: 18-05-2004
Processo : 01/2003/157/0
Requerente: Rosa Maria T S Cavaleiro
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação e Comércio
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 05-02-2015
Local Obra: Rua da Estação
Informação: Propõe-se a declaração da caducidade, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Alfarelos

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 34
Dt. Entrada Reqt.: 21-01-2015
Processo : 01/2014/38/0
Requerente: Joana Raquel Simões Martins
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 05-02-2015
Local Obra: Vale de Oliveira
Informação: Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 45
Dt. Entrada Reqt.: 28-01-2015
Processo : 01/2013/43/0
Requerente: Cláudia Maria Cotrim Andrade
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Habitação Comércio
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 05-02-2015
Local Obra: Rua da Estação
Informação: Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 18
Ano: 2015
Número: 25
Dt. Entrada Reqt.: 19-01-2015
Processo : 18/2015/25/0
Requerente: Carlos Alberto Marques Silva
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 05-02-2015
Local Obra: Soure
Informação: A reunião de Câmara para emissão de parecer favorável ao aumento do número de comproprietários.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 10
Dt. Entrada Reqt.: 12-01-2015
Processo : 01/2014/28/0
Requerente: AJP - Ação Justiça e Paz
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 05-02-2015
Local Obra: Rua S. João, 10
Informação: Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Total: 8

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 29.09.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata.-----

3.2. - 13.10.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata.-----

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

Ponto 4. Pedido de Licenciamento para Alteração de Habitação e Comércio

- . Proc. N.º 157/2003
- . Rosa Maria T. S. Cavaleiro
- Caducidade do Procedimento

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Declaração de Caducidade do Procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo

5.1. Maria da Assunção Dias Pires - Auto de Vistoria

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria, nos termos do n.º 2 do Art.º 89.º do DL 555/99.-----

5.2. Carlos Alberto Marques Silva

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão para efeitos de Planeamento e Urbanismo.-----

Ponto 6. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . PROLONGAMENTO DE COLETORES
- . Prolongamento em Figueiró do Campo - Ligação ao Casal do Facho
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
PROLONGAMENTO DE COLETORES
PROLONGAMENTO EM FIGUEIRÓ DO CAMPO – LIGAÇÃO AO CASAL DO FACHO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 17.12.2009 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
29.01.2015

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e duas (2) abstenções do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa e da Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Definitiva, bem como a Extinção da Caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

. Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho

- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

▪ RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL NO CONCELHO

- ADJUDICAÇÃO

Por despachos do Sr. Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, de 16.12.2014 e de 23.12.2014, ratificados em Reunião da Câmara Municipal, de 26.12.2014, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das entidades consultadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Limpária, Lda.	67.490,00 €

Uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação à entidade “Limpária, Lda.”.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “Limpária, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 67.490,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23.01.2015

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
26.01.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 8. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Resíduos Sólidos Urbanos – Contentores Afetos
- . Lavagem, Desinfecção e Desodorização
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
HIGIENE PÚBLICA

- RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CONTENTORES AFETOS
- LAVAGEM, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO
 - ADJUDICAÇÃO

Por despachos do Sr. Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, de 16.12.2014 e de 23.12.2014, ratificados em Reunião da Câmara Municipal, de 26.12.2014, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das entidades consultadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Limpária, Lda.	19.798,00 €

Uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação à entidade “Limpária, Lda.”.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “Limpária, Lda.”;

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

3. Autorização para a realização da despesa no valor de 19.798,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23.01.2015

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
26.01.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**Ponto 9. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA/SANEAMENTO E SALUBRIDADE
. Contratação de Serviços Externos
- Escolha de Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO E SALUBRIDADE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS
▪ PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 14.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2014 pela rubrica 03.03.02.02.20.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Coelho & Sabino, Lda.;
- Global Original – Construção, Lda.;
- Formiletrónica, Lda.

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Evaristo Duarte;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
06/02/2015

e

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, SANEAMENTO E SALUBRIDADE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS**

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. A redução do quadro de pessoal afeto a este serviço, que se tem vindo a fazer sentir ao longo dos últimos anos, devido a falecimento ou passagem à reforma de vários funcionários, sem novas admissões;
2. As necessidades evidenciadas por essa redução que já anteriormente conduziram ao recurso a serviços externos;
3. Os trabalhos que têm vindo a ser realizados: instalação e mudança de contadores, reparação de roturas, diversos trabalhos de canalizador, incluindo a necessidade de imprimir maior celeridade nas operações de corte e retoma de fornecimento de água;
4. Que se estima, de acordo com o histórico obtido nos serviços de águas, em termos de intervenções genéricas, as seguintes necessidades:
 - a. Intervenções relacionadas com contadores (colocação, desistências, avarias, cortes, substituição e mudanças) = 350 un;
 - b. Intervenções relacionadas com roturas = 250 un;
 - c. Intervenções relacionadas com execução de ramais = 30un;
5. Que se estima, como valor para a despesa a efetuar, para um período de cerca de 10 meses, com final a 31 de dezembro de 2015, um total de 14.000,00€ + IVA;

Sugere-se que se promova a contratação da prestação de serviços nesta área, por recurso ao ajuste direto, com consulta às seguintes entidades:

- a. Coelho & Sabino, Lda.;
- b. Global Construção, Lda.;
- c. Formieletrónica, Lda.

À consideração superior.
(O Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2015-02-06

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

O Senhor Presidente referiu que: “como sabem, este tipo de serviço já foi, o ano passado adjudicado externamente. Nós temos tido dificuldades na área do saneamento e do fornecimento de água em complementar aos nossos serviços e temos recorrido a serviços externos.

Na proposta deste ano, aquilo que pretendemos é reduzir as duas unidades de trabalho a apenas uma. Assim, propõe-se que se aprove a adoção da modalidade de ajuste direto para a prestação deste serviço.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA

. NOVAS ADUTORAS/DISTRIBUIDORAS

- Proposta de Minuta de Protocolo entre o Município de Soure e a CASBAC para o Uso de Infraestruturas de Abastecimento de Água à População do Cercal

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 11. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. ALCATROAMENTOS NOVOS

. ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ALFARELOS

- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
ALCATROAMENTOS NOVOS
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ALFARELOS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 17.12.2009 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
29.01.2015

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e duas (2) abstenções do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa e da Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Definitiva, bem como a Extinção da Caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. SERVIÇOS MUNICIPAIS

**. Sistema Centralizado de Cópia, Impressão, Digitalização e Fax
- Escolha de Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SISTEMA CENTRALIZADO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX

▪ **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 72.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pelas rubricas 01.02.02.02.08, 02.01.02.02.08, 02.02.02.02.08, 03.01.02.02.08, 01.02.02.02.19, 02.01.02.02.19, 02.02.02.02.19, 03.01.02.02.19 e 03.03.02.02.19 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com as classificações 11 004 2015/232 e 11 004 2015/233.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Konica Minolta;
- Dsmei Unipessoal, Lda.;
- Lizonline;
- Gondinter;
- Espectro;
- BC Centro;
- Gispert;
- CGM – Informatica e Telecomunicações, Lda.

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
06/02/2015

e

Assunto: Serviços Municipais
Edifício dos Paços de Concelho
Sistema centralizado de cópia, impressão, digitalização e FAX
Proposta de prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização

Por indicação superior, foi efetuada uma avaliação da atual situação do edifício municipal, no que se refere ao sistema centralizado de cópia, impressão, digitalização e FAX.

Assim, e sabendo que o limite de vida dos atuais equipamentos existentes no edifício está perto do limite, foram analisadas as necessidades verificadas nos serviços, tendo sido realizado uma proposta de prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização, que se anexa a este documento, por forma a garantir a operacionalidade do serviço em questão, durante os próximos 3 anos.

Por conseguinte, sugere-se a instalação de equipamentos Multifunções com as características especificadas na proposta anexa, instalados nos locais seguintes:

- Fotocopiadora tipologia 1, sem FAX
 - DOPM e DGUP - junto aos gab. dos chefes de divisão (1 un.)
 - Serviços de Águas e Saneamento, Equip Urbano, Arquivo, etc..
 - Junto aos gab. veradores não permanentes (1 un.)
 - Junto à CPCJ (cadeia municipal - 1 un.)
 - Gabinete de Apoio à Presidência
 - Junto aos gabinetes da Vereadora e Chefe de Gabinete (1 un.)
 - Biblioteca Municipal (1 un.)
 - Serviços Educativos (1 un.)
- Fotocopiadora tipologia 1, com FAX
 - Junto ao Serviço de Expediente Geral e Arquivo – S.E.G.A. (1 un.)
 - Junto ao Serviço de Aprovisionamento e Contabilidade (1 un.)
- Fotocopiadora tipologia 2
 - Gabinete de Apoio à Presidência (Secretariado)

Deste modo, sugere-se a celebração de um contrato de prestação de serviços, com as especificações referidas na proposta em anexo.

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

Estima-se, para o período de vigência do contrato proposto (36 meses), com base na análise realizada, o valor base mensal de 2.000,00€, com os seguintes pressupostos:

- Aluguer mensal dos equipamentos e aplicação centralizada de gestão de cópias e acessos
- Plafond Mensal de:
 - 50.000 (Cinquenta Mil) Páginas a preto
 - 12.000 (Doze Mil) Páginas a cores

Caso o valor do mensal de cópias incluído no plafond mensal seja ultrapassado, o valor base estimado para cada cópia / impressão adicional, não poderá exceder os seguintes valores:

- Cópia / impressão produzida a preto 0,0060 €
- Cópia / impressão produzida a cor 0,060 €

Estima-se assim, o valor global para a duração do contrato no montante total de 72.000,00€, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, sugerindo-se convite pelo menos às seguintes empresas:

- | | |
|-------------------------|---|
| ■ Konica Minolta | ■ Espectro |
| ■ Dsmei Unipessoal, Lda | ■ BC Centro |
| ■ Lizonline | ■ Gispert |
| ■ Gondinter | ■ CGM – Informática e Telecomunicações, Lda |

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
04.02.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 13. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Gabinete de Apoio à Presidência
- . Sistema de Gestão Documental/Atas
- . Proposta de Aquisição de Sistema Geral de Gestão de Atas
 - Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL / ATAS

- **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA GERAL DE GESTÃO DE ATAS**
 - **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 12.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 01.02.02.02.20.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Real Estudo, Lda.;
- CMG - Célia M. Gonçalves, Lda.
-

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
06/02/2015

e

Assunto: Serviços Municipais
Gabinete de Apoio à Presidência
Sistema de Gestão Documental / Atas
Proposta de Aquisição de Sistema geral de gestão de Atas

Por indicação superior e sabendo das dificuldades sentidas, na gestão, organização e aprovação das atas dos diversos órgãos municipais, foi realizada uma pesquisa ao mercado, com o objetivo da implementação de um sistema de gestão de atas de modo a garantir a uniformização, arquivo e divulgação de toda a informação (documental “atas do Município” e digital), de forma a encontrar uma ferramenta de gestão documental, que permita o processamento da documentação e a monitorização dos processos de execução/decisão associados, permitindo gerir e partilhar de forma eficaz uma estrutura distribuída de informação, em constante atualização, e com avisos das respetivas atualizações aos utilizadores diretamente envolvidos consoante o seu perfil de utilizador.

Assim, podemos identificar como principais vantagens deste tipo de aplicação, no âmbito da realidade da nossa organização, as seguintes:

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

- Incorporação das melhores práticas de gestão e das mais recentes tecnologias de gestão de informação;
- Desmaterializar a documentação e redução da circulação física de papel;
- Controlo de Workflow, acessos e prazos;
- Minimização de riscos de perda de informação;
- Redução de tratamento manual da documentação, através da automatização de processos de registo, classificação e arquivo;
- Aumento da eficiência nas tarefas de pesquisa e armazenamento de informação;
- Máxima segurança e confidencialidade através de perfis de acesso ajustados à organização;
- Criar relatórios e instrumentos de apoio à decisão;
- Normalização dos layouts dos documentos a serem enviados para o exterior;
- Fluidez na gestão do conhecimento;

Por conseguinte e após uma pesquisa ao mercado, encontraram-se diversas soluções capazes de solucionar as dificuldades verificadas, tendo sido identificadas como essenciais as seguintes características de funcionamento:

- Criação automática de Atas de reunião
- N° de Órgãos / Departamentos ilimitado
- N° de Níveis Organizacionais ilimitado
- Permite a realização de consultas gerais
- Realização de Estatísticas automáticas
- Envio calendário de reuniões para a Web
- Troca de mensagens internas
- Gestão de tarefas atribuídas aos colaboradores
- Exportação de dados para o Microsoft Excel
- Permite a gestão de Reuniões plenárias

Deste modo, sugere-se a aquisição de um software que utilize os mais atuais padrões de interface com o utilizador e de fácil utilização.

Para além disso, para tentar recuperar os atrasos nos prazos de aprovação das atas da Assembleia Municipal, sugere-se a inclusão de apoio técnico para a instalação, configuração, organização e digitalização de toda a informação relacionada com a atividade da Câmara e Assembleia Municipal, bem como a realização de formação específica aos trabalhadores do Município, de forma a dotá-los de conhecimento efetivos do funcionamento do software em causa.

Assim, sugere-se a aquisição de um software que possua as características referidas anteriormente, juntamente com os restantes requisitos de instalação e formação, pelo valor total estimado de 12.500,00€ (IVA incluído à taxa legal em vigor), com convite pelo menos às seguintes empresas:

- CMG - Célia M. Gonçalves, Lda
- Real Estudo, Lda

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
06.02.2015

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015***

Ponto 14. PATRIMÓNIO MUNICIPAL

- . Espaço Multiusos Soure 1111 - Edifício de Apoio
- . Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure
- Contrato de Comodato

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PATRIMÓNIO MUNICIPAL

- Espaço Multiusos Soure 1111 – Edifício de Apoio**
- Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure**
- . Contrato de Comodato**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure (ADPCNS), vem solicitar a V. Ex^a. a cedência de um espaço para aí desenvolver a sua regular atividade, no âmbito dos fins que prossegue, em virtude de ter desocupado um imóvel que utilizava como Sede.

A ADPCNS estava instalada no segundo andar de um prédio, situado na Rua do Hospital em Soure, arrendado pelo Município, na sequência da deliberação de Câmara Municipal de 03.12.1990 que, com este arrendamento, tem vindo a apoiar de uma forma continuado o funcionamento desta associação. O contrato de arrendamento atrás aludido foi denunciado pelo Município de Soure em finais do ano transato.

No seguimento de uma análise aos imóveis disponíveis, integrados no património municipal, para, eventualmente, acolher o pedido da ADPCNS, foi determinado por V. Ex^a. que àquela Associação poderia ser cedido um espaço no «Edifício de Apoio ao Multiusos Soure 1111» onde irá também ser instalado o Conselho Municipal da Juventude.

Releve-se, que a partilha deste Equipamento Municipal por estas entidades, para além de toda a envolvimento espacial subjacente à zona onde se localiza, permitindo a prática de diversas atividades, potencia o incremento de parcerias de relevante interesse municipal, designadamente em domínios particulares como a água ou a preservação dos rios, visando a promoção, defesa e valorização do património cultural e natural do concelho de Soure.

Acresce, ainda, a proximidade com o edifício em construção resultante do programa de valorização do espaço muralhado de Soure, desenvolvido no âmbito da Rede Urbana “Castelos e Muralhas Medievais do Mondego”.

O imóvel acima aludido, é propriedade do município, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Soure sob o artigo 8443.

DO DIREITO:

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, Desporto, Tempos Livres, Património, Cultura, Ciência e Ambiente, nos termos das alíneas d), e), f) e k) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015

É da competência da Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ambiental ou outras de interesse para o município, cfr. alínea u) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº 75/2013.

Também é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013.

Assim, para a eventual materialização desta cedência convirá dissecar qual a figura jurídica que melhor se adaptará ao fim a atingir.

O **COMODATO** (*artigo 1129º do Código Civil*) é um contrato pela qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.

É um contrato gratuito onde não existe, por conseguinte, a carga do comodatário (ADPCNS), prestações que constituam o equivalente ou a corresponsabilidade da atribuição efetuado pelo comodante (Município de Soure).

A questão da capacidade e da legitimidade para a celebração de contratos de comodato deve ser resolvida face à sua qualificação como ato de administração ordinária ou extraordinária.

A melhor posição é a de que o comodato é um ato de administração ordinária para o comodatário e de administração extraordinária para o comodante.

O contrato de comodato pode extinguir-se, nos termos gerais, por caducidade, denúncia ou resolução.

Em relação à caducidade do comodato, ele pode extinguir-se em primeiro lugar pelo decurso do prazo, se as partes o estipularem expressamente.

Em suma, com vista à cedência a título gratuito à ADPCNS de um espaço no «Edifício de Apoio ao Multiusos Soure 1111», somos do parecer que deverá optar-se pela figura jurídica do Comodato.

Nestes termos, sugere-se que:

- 1- A Câmara Municipal aprecie a cedência a título gratuito à ADPCNS de um espaço no «Edifício de Apoio ao Multiusos Soure 1111», para aí desenvolver a sua atividade, funcionando como sede postal.
- 2- Se aprecie a minuta do contrato em regime de comodato, anexa à presente informação.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
05-02-2015

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE

O **MUNICÍPIO DE SOURE**, pessoa coletiva de direito público, n.º 507 103 742, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, com poderes para este ato conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Soure tomada aos 09 de Fevereiro de 2015, adiante designado como **Primeiro Outorgante**,

E

A **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL DE SOURE (ADPCNS)**, com sede social em Soure, pessoa coletiva n.º 502 265 973, representado pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Cardoso Macedo, adiante designado por **Segundo Outorgante**;

é celebrado presente contrato de comodato que se consubstancia nas seguintes cláusulas:

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

**Cláusula 1.ª
(Disposições prévias)**

1. O Primeiro Outorgante dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura, ciência, desporto, tempos livres e ambiente, apoiando, para o efeito, as associações do concelho com atividades relevantes nesses domínios.
2. O Segundo Outorgante é uma associação, sem fins lucrativos, equiparada a organização não governamental para o Ambiente, que defende, valoriza e investiga o património histórico, cultural e o ambiente natural do concelho de Soure.

**Cláusula 2.ª
(Objeto)**

1. O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do imóvel (edifício de apoio ao espaço 1111) inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Soure, sob o artigo 8443.
2. No imóvel descrito no ponto anterior funciona o Conselho Municipal Juventude.

**Cláusula 3.ª
(Enquadramento)**

1. O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, gratuitamente, nos termos do disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, um espaço do imóvel, identificado na cláusula segunda, para que seja utilizado de acordo com o fim a que se destina e restituído no final do prazo de cedência, sem prejuízo das respetivas renovações.
2. A presente cedência é efetuada em regime de partilha com o Conselho Municipal de Juventude, que aí desenvolverá a sua ação, através dos seus órgãos (Plenário e Comissão Permanente).
3. O acesso ao edifício será efetuado, a todo o tempo, pelos elementos do Segundo Outorgante e pelo Primeiro Outorgante, através dos membros que compõem o Conselho Municipal da Juventude.

**Cláusula 4.ª
(Finalidade)**

1. O espaço do imóvel objeto deste contrato destina-se a ser utilizado para a prossecução de Atividades desenvolvidas no âmbito do Objeto Social do Segundo Outorgante, por estas serem de manifesto Interesse Municipal, estando vedada qualquer outra utilização, sob pena de desocupação imediata do imóvel.
2. O espaço objeto de cedência servirá, também, como sede postal do Segundo Outorgante.

**Cláusula 5.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- a) Guardar e conservar o espaço do prédio, nas condições existentes nesta data;
- b) Solicitar, por escrito, ao Primeiro Outorgante, autorização para a realização de quaisquer benfeitorias no espaço do imóvel cedido, bem como tolerar quaisquer benfeitorias que o Primeiro Outorgante nele queira realizar;
- c) Facultar ao Primeiro Outorgante o exame do mesmo, sempre que tal se lhe afigure necessário;
- d) Não afetar o espaço do imóvel a fim diverso do autorizado;
- e) Não proporcionar a terceiro o uso do espaço do prédio;
- f) Avisar imediatamente, por escrito, o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de defeitos estruturais ou funcionais no espaço do imóvel ou saiba que aquele ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Primeiro Outorgante;
- g) Restituir o espaço do prédio findo o prazo convencionado, caso não haja renovação automática.

**03.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

Cláusula 6.^a

(Vigência e condição resolutiva)

O presente contrato terá a duração de um ano a contar da data da sua assinatura, com renovação automática, considerando-se automaticamente renovado por igual e sucessivos períodos, salvo se a intenção de o não renovar for comunicada por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações.

Cláusula 7.^a

(Restituição imediata do espaço do prédio antes do fim do prazo)

O Primeiro Outorgante pode sempre exigir ao Segundo a restituição imediata do espaço do imóvel se:

- a) A utilização do mesmo for afeta a fim diferente do autorizado;
- b) Se verificar incumprimento de qualquer das obrigações expressas na cláusula 5.^a;
- c) Se necessitar da disponibilização do edifício para a prossecução de fim de relevante interesse público municipal.

Cláusula 8.^a

(Responsabilidade pela deterioração do espaço do prédio e bens móveis)

1. Se o espaço do imóvel se deteriorar casualmente, o segundo Outorgante é responsável, devendo custear quaisquer reparações necessárias, exceto se, manifestamente, nada tivesse podido fazer para o evitar.
2. Será igualmente responsável pela sua deterioração, se o tiver utilizado para fim diverso do permitido, ou se tiver consentido que terceiro o tivesse usado sem que para isso estivesse autorizado, a não ser que seja evidente ou que se prove que aquela teria ocorrido de igual modo.
3. O Segundo Outorgante é ainda responsável, pela conservação dos bens móveis existentes naquele espaço à data da assinatura do presente contrato.

Cláusula 9.^a

(Disposições Subsidiárias)

Em tudo o que o presente contrato for omissis aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor nomeadamente os artigos 1129.^o a 1141.^o do Código Civil.

O presente contrato foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Paços do Município de Soure, 10 de Fevereiro de 2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

(Fernando Manuel Cardoso Macedo)

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu o seguinte: “como sabem estive um pouco afastada, pelas razões conhecidas... e talvez por isso, relativamente a este ponto não me sinta muito preparada nem muito entusiasmada para votar favoravelmente esta proposta... mas também não tenho qualquer razão concreta para discordar da opção aqui apresentada pelo Sr. Presidente, que certamente terá avaliado os pros e contras desta proposta.

E por isso entendo que a minha posição responsável será a abstenção, uma vez que não tive oportunidade de aprofundar este assunto como sempre gosto de fazer...no entanto, salvaguardar que se o meu voto for necessário para fazer passar a proposta

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

do Sr. Presidente votarei a favor, mesmo com algumas reservas...pois integrei uma lista autárquica que, como compreenderão, me merece solidariedade.

Reforçar e deixar bem claro que o meu sentido de voto não se move por ser aquela ou outra qualquer Instituição/Associação... simplesmente entendo que aquele espaço é de grande dignidade, um espaço nobre da Vila, e outras soluções existem para esse fim...

Deliberado, por maioria, com 2 (dois) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes eleitos pelo PS, e 4 (quatro) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM e da Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia eleita pelo PS, aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos ausentou-se da reunião não participando na votação.-----

Ponto 15. RECURSOS HUMANOS

- . Tolerância de Ponto aos Trabalhadores e Agentes da Autarquia
- Dia de Carnaval

Despacho

** Considerando a Tradição Existente...*

No uso da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **Determino:**

- * A **Concessão de Tolerância de Ponto** aos Trabalhadores e Agentes desta Autarquia, no próximo **dia 17** do mês de **Fevereiro**, Terça-feira, **Dia de Carnaval**.

Paços do Município de Soure, 05 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 16. PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (P.A.E.L.) - (PROGRAMA II)

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

- Acompanhamento Trimestral

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – PROGRAMA II
▪ **ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL**

O Município de Soure celebrou, em 16/11/2012, com o Estado Português, no âmbito do **PAEL – Programa II**, um contrato de empréstimo até ao montante de **1.695.316,00€**, para pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direcção-Geral das Autarquias Locais à data de 31/03/2012.

Em 06/02/2013 e 02/07/2013, o Município recebeu a 1.ª e 2.ª tranches, no valor de 1.186.721,20€ e 508.594,80€, respetivamente.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, deve o acompanhamento do Programa ser efetuado “pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano” de Ajustamento Financeiro.

Desta forma, verifica-se que a evolução registada dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, é a seguinte:

(1) Pagamentos em Atraso, a 31/03/2012	3.103.779,43€
(2) Pagamentos em Atraso, a 31/12/2012	2.456.489,35€
(3) Pagamentos em Atraso, a 31/12/2013	457.029,81€
(4) Pagamentos em Atraso, a 31/12/2014	190.875,23€
- Redução (4) – (2)	
* Empréstimo do PAEL	-1.695.316,00€
* Recursos da Autarquia	<u>-570.298,12€</u>
	-2.265.614,12€

Em suma, entre 31/03/2012 e 31/12/2012, ainda sem recurso ao PAEL, o Município de Soure **reduziu** o valor dos pagamentos em atraso, em **647.290,08€**.

Entre 31/12/2012 e 30/12/2014, houve uma **redução** no montante de **2.265.614,12€**, sendo que 1.695.316,00€ foram provenientes do empréstimo do PAEL, e 570.298,12€ de recursos próprios da Autarquia.

Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro, avaliou-se o grau de execução dos objetivos a 31/12/2014, o qual consta no anexo I.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
03/02/2015

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015**

ANEXO I

~ GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO A 31.12.2014 ~

MEDIDA	OBJECTIVO	EXECUÇÃO
Diminuição da despesa em “horas extraordinárias” e “ajudas de custo”	Diminuição de, sensivelmente, 20.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Execução Orçamental 2011: 167.813,76€ Execução Orçamental 2014: 96.689,56€ Variação -71.124,20€
Diminuição da despesa com seguros de acidentes de trabalho	Diminuição de, sensivelmente, 25.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Execução Orçamental 2011: 54.719,80€ Execução Orçamental 2014: 35.610,08€ Variação -19.109,72€
Diminuição da despesa com transferências correntes, nomeadamente, Apoios ao Desporto	Diminuição de, sensivelmente, 25.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Apoios Aprovados para 2011: 179.750,00€ Apoios Aprovados para 2014: 149.675,00€ Variação -30.075,00€

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu o seguinte: “neste ponto quero começar por saudar o grande rigor técnico destas informações trimestrais, bem como o acompanhamento diário em termos de gestão de tesouraria, a transparência e o eficaz controlo do plano de ajustamento financeiro que tem vindo a ser feito pela equipa da área financeira.

De acordo com esta informação, terminamos o ano de 2014 apenas com 190.875,23€ de pagamentos em atraso com mais de 90 dias...já é um bom número sem dúvida...mas, na realidade ele é bem inferior, pois há que realçar que deste montante apenas 6.371,68€ constitui dívida a Fornecedores, pois os restantes 184.503,55€ encontram-se cedidos à Banca em operações de factoring...não estando por isso a afetar diretamente as empresas.

Aproveito também para referir que no que toca ao prazo médio de pagamentos continuamos a ser das melhores Câmaras a nível nacional, em 2014 apresentamos 52 dias...

E por isso também não somos das Câmaras que agora recorreram ao Fundo de Apoio Municipal, porque temos dívida claro, mas como sempre controlada, e de acordo com a ambiência legal em vigor.

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015***

Aliás, posso já adiantar que em termos de dívida municipal, em 2013 ela era de 8.276.296,51€ como sabem...e a 31/12/2014 registou um valor de 6.772.377,72€, portanto como iremos ter oportunidade de verificar numa próxima reunião, aquando da aprovação das contas de 2014, a dívida reduziu 1.503.918,79€...

Neste momento, a equipa financeira e o revisor oficial de contas encontram-se a auditar e validar essas contas...e onde neste momento já se pode constatar que iremos obter novamente elevados graus de execução...

No plano um grau de execução acima de 95% e no Orçamento acima de 85%, o que revela uma gestão autárquica saudável, equilibrada, que pretendemos naturalmente sempre aliar à satisfação das necessidades dos munícipes, contribuindo dessa forma para a melhoria da sua qualidade de vida e para o desenvolvimento do Concelho, da Região e do País.”

Foi tomado conhecimento.-----